



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 36/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA
INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB -
FASE I

Retificado em 31/07/2025

(Item 6.2. dos pré-requisitos por função)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do **PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB - FASE I**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIG/PB - FASE I – trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) em conjunto com o Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID) que está integrado ao Departamento de Informática (DI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ/PB).

1.2 O sistema tem como objetivo permitir a conexão entre clientes e prestadores de serviços autônomos de diversas áreas, como reformas, tecnologia, eventos, saúde, beleza, entre outros. O intuito é facilitar o encontro entre quem precisa de um serviço e quem o oferece, funcionando como um marketplace onde órgãos públicos do estado descrevem suas necessidades e profissionais autônomos têm a oportunidade de apresentar propostas personalizadas. A plataforma será uma aplicação web responsiva para atender a diferentes dispositivos, tornando o processo de contratação mais rápido, transparente e acessível.

1.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá **2 (duas) etapas**. (Etapa 1 - Comprovação de documentação, Etapa 2 - Análise documental curricular + Entrevista).

1.4 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2. OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIG/PB - FASE I tem como objetivo o desenvolvimento da plataforma de informações governamentais, que será uma ferramenta digital inovativa de apoio a gestão pública estadual, através do Termo de Protocolo 0001/2023-SECTIES/FAPESQ.

2.2 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de pesquisador, com vistas ao desenvolvimento do PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA-SIG/PB - FASE I

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB a seleção dos candidatos, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas nesta chamada.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à inscrição neste edital e concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá anexar os documentos a seguir ao formulário de inscrição:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Documentação pessoal, acadêmica e de candidatura
4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível em Editais Abertos, a partir do cadastro realizado no endereço https://sigfapesq.ledes.net ;
4.2.2 Cópia digitalizada, do Documento de Identificação Pessoal (RG), frente e verso , no formato PDF - OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
4.2.3 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)/(CNI) , no formato PDF;
4.2.4 Cópia digitalizada do Comprovante de Residência , atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;
4.2.5 Cópia digitalizada do Currículo Lattes , no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB), atualizado no ano de 2025.
4.2.6 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com a formação exigida no item 6.1;
4.2.7 Cópias (digitalizadas) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1;
4.2.8 Declaração de disponibilidade de atuar no projeto híbrido no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais conforme função pleiteada, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br , (ANEXO II e III)
4.2.9 Declarações de matrícula ativa no curso, devidamente assinada pelo coordenador do curso, perfis 3 e 4
4.2.10 Declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br , (ANEXO I).

4.3 O horário limite para a inscrição com o envio da documentação será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.5 Não será aceita substituição de documentos após a inscrição submetida.

4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, instabilidade na plataforma SouGov., bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição após a data e horário estabelecida neste edital;

4.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.11.3 Cometer falsidade ideológica;

4.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este edital;

4.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.13 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.14 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda às sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

4.16 Não poderão se inscrever neste edital candidatos com qualquer tipo de vínculo empregatício.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos para o financiamento do presente Edital são oriundos do Tesouro Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e executados pela FAPESQ/PB.

5.2 O Projeto de Criação do Sistema Integrado de Informações Governamentais da Paraíba - SIG/PB - FASE I, por meio da SECTIES e FAPESQ, oferecerá bolsa para graduandos e alunos de graduação aprovados dentro das vagas previstas, efetivamente matriculados e com frequência durante o curso.

5.3 O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital, será de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. REQUISITOS DAS VAGAS

6.1 As vagas para as funções de pesquisador envolvidas nas atividades do Projeto de Criação do Sistema Integrado de Informações Governamentais da Paraíba - SIG/PB - FASE I, oferecidas por este edital estão descritas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FUNÇÃO/PERFIS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNOS
Perfil 1 Desenvolvedor Back- End (graduado)	01 + 03 CR*	20h semanais	3.000,00	Manhã/Tarde
Perfil 2 Gerente de Qualidade	01 + 03 CR*	20h semanais	2.000,00	Manhã/Tarde
Perfil 3 Desenvolvedor Back-End (graduando)	03 + 04 CR*	40h semanais	1.500,00	Manhã/Tarde
Perfil 4 Desenvolvedor Front-End (graduando)	02 + 04 CR*	40h semanais	1.500,00	Manhã/Tarde

***CR:** Cadastro Reserva.

6.2 Os candidatos para as vagas oferecidas pelo PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA-SIG/PB - FASE I, deverão atender os seguintes pré-requisitos por função:

PRÉ-REQUISITOS	
Perfil 1: Desenvolvedor Back-End (graduado)	Formação: Doutor em Tecnologia da Informação ou áreas afins , com: produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a); experiência comprovada em projetos de pesquisa e extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação. OU Mestre em Tecnologia da Informação ou áreas afins há, no mínimo, 06 anos , com: produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação. OU Técnico de nível superior em





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Tecnologia da Informação ou áreas afins, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.

Atribuição:

- Desenvolver e manter a infraestrutura lógica e estrutural da aplicação web voltada à conexão entre prestadores de serviços autônomos e demandas públicas estaduais.
- Criar, integrar e otimizar bancos de dados relacionais e não relacionais, garantindo segurança, consistência e acessibilidade dos dados.
- Projetar e implementar APIs RESTful seguras para comunicação entre o front-end, serviços externos e sistemas governamentais parceiros.
- Implementar mecanismos de autenticação e autorização para usuários(prestadores, gestores públicos e administradores da plataforma), com atenção à LGPD.
- Integrar a aplicação com sistemas e bases de dados governamentais, promovendo a automação de processos e o cruzamento inteligente de informações.
- Monitorar e otimizar a performance do sistema em ambiente de produção, garantindo alta disponibilidade e escalabilidade da aplicação.
- Colaborar com a equipe de DevOps para a configuração de ambientes, versionamento e deploy contínuo do sistema.
- Garantir a documentação técnica das APIs, estrutura de banco de dados e lógica de negócio da aplicação para facilitar manutenções e integrações futuras.
- Participar ativamente das reuniões de planejamento ágil(sprints), contribuindo com a definição de requisitos técnicos e estimativas de esforço.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Perfil 2 : Gerente de Qualidade (graduado)	Formação: Mestre e/ou Técnico de nível superior em Tecnologia da informação ou áreas afins com experiência relacionada ao projeto institucional ou com mínimo de 02 anos com experiência em projetos de pesquisa/extensão. Atribuições: - Definir, implementar e manter os processos de garantia da qualidade aplicáveis ao ciclo de vida do desenvolvimento da plataforma, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. -Estabelecer métricas, indicadores e critérios de qualidade para avaliar o desempenho, usabilidade, segurança e estabilidade da aplicação web e seus componentes. -Supervisionar a execução de testes funcionais, integrados e automatizados, garantindo que os requisitos do projeto sejam corretamente implementados e validados. -Coordenar revisões de código, auditorias internas e avaliações periódicas de processos, promovendo a melhoria contínua nas entregas da equipe de desenvolvimento. -Gerenciar planos de ação para correção de falhas identificadas, acompanhando a implementação de melhorias e assegurando o rastreamento de não conformidades. -Atuar em colaboração com os times de desenvolvimento, design, DevOps e gestão de produto para garantir a entrega de uma solução estável, segura, acessível e com alto nível de confiabilidade. -Estabelecer estratégias de teste e controle de qualidade para as funcionalidades





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	voltadas tanto ao cidadão quanto à administração pública (dashboard, vitrine digital, integração de dados etc.) -Garantir que a documentação técnica e de uso esteja clara, atualizada e condizente com o funcionamento real da aplicação. -Conduzir treinamentos internos e disseminar a cultura da qualidade entre os membros da equipe, promovendo práticas que assegurem a satisfação dos usuários finais. -Avaliar riscos técnicos e operacionais associados à qualidade do software e sugerir soluções preventivas ou corretivas para mitigar impactos negativos.
Perfil 3: Desenvolvedor back-end (graduando)	Formação: Técnico de nível médio em Tecnologia da informação ou áreas afins com 04 (quatro) anos de experiência profissional; Ou Técnico de nível superior em Tecnologia da informação ou áreas afins. Mestre e/ou Técnico de nível superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins com 04 anos de experiência profissional Ou Técnico de nível superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins. Atribuições: -Apoiar no desenvolvimento das funcionalidades do back-end da aplicação web, sob supervisão de desenvolvedores mais experientes. -Auxiliar na criação e manutenção de APIs RESTful para comunicação entre o front-end e os sistemas da plataforma.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	-Colaborar na modelagem e estruturação de bancos de dados, realizando consultas e operações básicas em SQL ou NoSQL -Participar da integração de serviços e dados provenientes de sistemas públicos, contribuindo com testes e validações das rotas de API. -Auxiliar na implementação de funcionalidades de autenticação e autorização, respeitando boas práticas de segurança. -Contribuir para a documentação técnica do código, banco de dados e fluxos de dados desenvolvidos. -Participar das reuniões de equipe, contribuindo com ideias, acompanhando as decisões técnicas e aprimorando o entendimento sobre o processo de desenvolvimento de software. -Aprimorar continuamente suas habilidades por meio da prática, feedbacks da equipe e estudo de ferramentas utilizadas no projeto (ex.: Git, frameworks back-end, bancos de dados, etc). -Trabalhar em conjunto com as equipes de front-end, design e DevOps, buscando integração fluida entre as partes do sistema.
	Formação: Técnico de nível médio em Tecnologia da Informação ou áreas afins com 04 anos de experiência profissional. Atribuições: -Desenvolver interfaces web responsivas, acessíveis e seguras, garantindo uma experiência de usuário intuitiva e compatível com diversos dispositivos (desktop, tablets e smartphones). -Implementar as funcionalidades da interface pública (ex.: vitrine digital de prestadores de serviços) e do painel administrativo(ex.: dashboards e





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Perfil 4: Desenvolvedor front-end (graduando)	visualizações de dados) a partir de requisitos definidos pela equipe de design e produto. -Integrar o front-end com APIs REST fornecidas pelo back-end, assegurando a correta manipulação, exibição e atualização dos dados em tempo real. -Garantir a aderência às boas práticas de desenvolvimento front-end, utilizando frameworks modernos como React, Vue.js ou similares, com atenção à modularização, reuso e desempenho do código. - Trabalhar em colaboração com time de UX/UI para aplicar conceitos de design centrado no usuário e acessibilidade digital, respeitando diretrizes de identidade visual e usabilidade. -Participar das rotinas ágeis do projeto (sprints, reuniões de planejamento, revisão e retrospectiva), contribuindo para a entrega contínua de funcionalidades. -Realizar testes de interface, validação de formulários, tratamento de erros e análise de compatibilidade entre navegadores, garantindo estabilidade e confiabilidade da aplicação. -Documentar componentes, fluxos de interface e decisões técnicas, facilitando a manutenção e o entendimento do código por outros membros da equipe. -Colaborar com o time de QA para identificar e resolver bugs de interface ou problemas de usabilidade reportados durante os testes -Contribuir com ideias e soluções para aprimorar a interação entre usuários e sistema, especialmente no contexto da inclusão digital de públicos diversos.
--	---

7. CRONOGRAMA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	28/07/2025
Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	30/07/2025
Período de inscrições (até 17h00)	31/07/2025 a 12/08/2025
Resultado preliminar das propostas homologadas	18/08/2025
Prazo limite para interposição de recurso sobre as propostas homologadas (até 17h00)	18/08/2025 a 20/08/2025
Divulgação do resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições e convocação para entrevista	22/08/2025
Período de Entrevistas com os candidatos homologados	25/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação da classificação preliminar	01/09/2025
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar (até 17h00)	02/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos da classificação preliminar	04/09/2025
Divulgação da Classificação final	05/09/2025
Previsão do Início do Projeto	01/10/2025

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **DUAS ETAPAS**. A primeira corresponderá à **comprovação documental** e a segunda etapa consistirá na **análise documental curricular e entrevista** (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAPESQ).

8.1.1 A primeira etapa, Comprovação da documentação é **de caráter eliminatório**;

8.1.2 A segunda etapa, análise documental curricular e entrevista, é **de caráter eliminatório e classificatório**;

8.2 Na seleção para as funções de que trata este edital o/a candidato/a deve atentar-se à pontuação máxima a ser obtida, de acordo com a função pretendida;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.3 O/A candidato/a que não tiver enviado a documentação solicitada e/ou o não comparecer na entrevista no horário disponibilizado, será automaticamente **eliminado do processo seletivo**;

8.4 O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) em um dos critérios da entrevista será **automaticamente desclassificado**.

8.5 Será exigida pontuação mínima de 10 pontos para classificação no resultado final para cada um dos quatro perfis.

8.6 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os (as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos na tabela a seguir:

PERFIL 01 e 02		
FORMAÇÃO*		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nas áreas descritas no item 6.2, restrito a um curso.*	5	5
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins, restrito a um curso.*	2,5	2,5
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado descritas no item 6.2, restrito a um curso.*	5	5
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado em áreas afins, restrito a um curso.*	2,5	2,5
E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado no item 6.2*, restrito a um curso.*	5	5
F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em áreas afins, restrito a um curso*	2,5	2,5
SUBTOTAL	2,5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função descrita no item 6.2, limitado a 3 (três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.	2,5	15
Experiência técnica comprovada na área, limitado a 3 (três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.	2,5	15
Certificação na área correlata, sendo limitada a no máximo 3 (três), sendo 5 (cinco) pontos a pontuação de cada.	5	15
SUBTOTAL	2,5	45
ENTREVISTA		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	14
Apresentação das experiências e disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	0	14
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação e postura.	0	12
SUBTOTAL	5	40
PONTUAÇÃO FINAL	10	100

***Perfil 1** - Nos critérios referentes à formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B, em C ou D e em E ou F.

Perfil 2 - Nos critérios referentes à formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B e/ou em C ou D e/ou em E ou F

PERFIS 3 E 4		
FORMAÇÃO*		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Declaração de matrícula em curso superior em áreas descritas no item 6.2, limitada a um curso.	0	10
B) Declaração de matrícula em curso superior em áreas afins, limitada a um curso.	0	5
SUBTOTAL	5	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função descrita no item 6.2, limitado a 3	2,5	15



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

(três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.		
SUBTOTAL	2,5	15
ENTREVISTA		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	25
Apresentação das experiências e disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	0	30
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação e postura.	0	20
SUBTOTAL	2,5	75
PONTUAÇÃO FINAL	10	100

*Nos critérios referentes à Formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

9.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

9.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 8.6;

9.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 8.6;

9.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior

11. TERMO DE OUTORGA

11.1 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.2 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.3 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

11.4 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

11.5 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

11.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

11.7 Os benefícios serão implementados após o envio do Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

12.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será conforme tabela no **item 6.1**.

12.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio da assinatura do Termo de Outorga e do Formulário de atividades da FAPESQ.

12.5 A vigência de cada bolsa será inicialmente de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser aditivada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.

12.6 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

12.7 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.8 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.9 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**,

12.10 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

12.11 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.11.1 Será exigida a declaração de não vínculo empregatício (ANEXO I).

12.12 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

12.13 O (A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no termo de outorga e no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.14 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A ou Next, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.15 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. O pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13 ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1 Disponibilizar a carga horária conforme função descrita no item 6.1 durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do projeto (ANEXOS II e III).

13.2 O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.3 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil. O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios

13.4 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

13.5 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.

13.6 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

13.7 A Coordenação do Projeto, a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas

13.8 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizados para a formação das equipes e divulgação do Projeto.

13.9 A SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.10 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da SECTIES/PB

13.11 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES/PB e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.12 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação;

13.13 Disponibilizar carga horária com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais conforme função pleiteada, em regime híbrido, com atividades realizadas em local definido pela coordenação do projeto, na cidade de João Pessoa/PB.

14 SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

14.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

em vigor.

14.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

14.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

14.5 Caberá à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

14.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta de bolsa, com vistas a suspensão da bolsa, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

14.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

14.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

14.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

14.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

14.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

14.7 Ensejar devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 14.7.1 Por determinação da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;
- 14.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;
- 14.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;
- 14.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;
- 14.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso ou não entrega dos relatórios parciais e final;
- 14.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;
- 14.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;
- 14.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- 14.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;
- 14.8 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;
- 14.8.1 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;
- 14.8.2 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;
- 14.8.3 Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.
- 14.9 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.
- 14.9.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

15 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

15.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

16 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo disponível no **ANEXO V**.

18 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

18.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto de Criação do Sistema Integrado de Informações Governamentais Da Paraíba - SIG/PB, distribuídos nos canais do Programa, da SECTIES/PB, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

18.2.1 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

18.2.2 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

18.3 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

19 CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB.

20.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

20.3 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023, prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

20.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

20.5 Os resultados serão disponibilizados nos sites oficiais da FAPESQ/PB (www.fapesq.pb.gov.br), da SECTIES/PB (www.secties.pb.gov.br) e da UEPB (<https://uepb.edu.br/editais>).

20.6 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral do candidato, não havendo por parte FAPESQ/PB, SECTIES/PB e UEPB obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos dos candidatos, seja com alojamento, alimentação, transporte ou documentação requerida para o processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

20.7 Casos omissos serão resolvidos pela FAPESQ.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA
FURTADO**

Secretário da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____
_____, Cidade _____, CEP _____
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício
com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de 2025





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO - CARGA HORÁRIA DE
20 HORAS SEMANAIS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____
_____, Cidade _____, CEP _____
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no projeto, com **carga horária de 20 horas semanais**, conforme item
6.1 do **EDITAL Nº 36/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB - SELECÃO DE PESQUISADORES
PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES
GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB - FASE I.**

_____, _____ de 2025

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO - CARGA HORÁRIA
DE 40 HORAS SEMANAIS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____
_____, Cidade _____, CEP _____
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____

_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no projeto, com **carga horária de 40 horas semanais**, conforme item
6.1 do **EDITAL Nº 36/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB - SELECÇÃO DE PESQUISADORES
PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES
GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB - FASE I.**

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - QUADRO DE PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR

PERFIL 01 e 02				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nas áreas descritas no item 6.2, restrito a um curso.*	5	5		
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins, restrito a um curso.*	2,5	2,5		
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós- graduação stricto sensu, em nível de mestrado descritas no item 6.2, restrito a um curso.*	5	5		
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós- graduação stricto sensu, em nível de mestrado em áreas afins, restrito a um curso.*	2,5	2,5		
E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado no item 6.2*, restrito a um curso.*	5	5		





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em áreas afins, restrito a um curso*	2,5	2,5		
SUBTOTAL	2,5	15		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função descrita no item 6.2, limitado a 3 (três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.	2,5	15		
Experiência técnica comprovada na área, limitado a 3 (três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.	2,5	15		
Certificação na área correlata, sendo limitada a no máximo 3 (três), sendo 5 (cinco) pontos a pontuação de cada.	5	15		
SUBTOTAL	2,5	45		
PONTUAÇÃO FINAL	Perfil 1:5	100		
	Perfil 2:10			

*Perfil 1 - Nos critérios referentes à Formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B, em C ou D e em E ou F.

Perfil 2 - Nos critérios referentes à Formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B **e/ou** em C ou D **e/ou** em E ou F

PERFIS 3 E 4				
FORMAÇÃO*				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREENCHIDA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

			PELO (A) CANDIDATO (A)	
A) Declaração de matrícula em curso superior em áreas descritas no item 6.2, limitada a um curso.	0	10		
B) Declaração de matrícula em curso superior em áreas afins, limitada a um curso.	5	5		
SUBTOTAL	5	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função descrita no item 6.2, limitado a 3 (três) anos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 6 meses.	2,5	15		
SUBTOTAL	2,5	15		
PONTUAÇÃO FINAL	7,5	25		

*Nos critérios referentes à Formação do candidato, ele poderá pontuar apenas em A ou B.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de referência: Nº 36/2025

Informações sobre o(a) interessado(a).	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:

Motivo da impugnação:

Deverá constar a justificativa para a impugnação do Edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.

Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no Edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.

Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras

Assinatura eletrônica validada no site [Gov.br](http://gov.br) do(a) interessado(a)

